

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382 / 2012

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO E
TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da lei nº 4.320/64, e na Resolução nº 220/9 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão composta dos servidores Eivaldo Barros de Oliveira, Cadastro nº 429, Juliana Stela Ferreira dos Santos, Cadastro nº 491, e Marli Teixeira Lima nº 505, para, sob a presidência do primeiro, proceder o Levantamento e Tombamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município em 30.10.2012.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Levantamento e Tombamento contendo relação com os respectivos valores dos bens móveis.

Art. 3º Após o tombamento dos bens permanente serão assinados os termos de responsabilidades para cada responsável de cada setor e seu secretário pela sua carga de bens existente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de Outubro de 2012.


Ricardo Jackson de Almeida do Carmo
Prefeito Municipal